

**Decreto Nº 030/97**

**Abre crédito suplementares no orçamento vigente.**

**O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei Municipal nº 03/97 de 14/01/97, art. 4º, letra A.**

**Decreta :**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais ) nas dotações:

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.1.1. - Pessoal civil - Ficha 001 .....	R\$ 1.000,00
0202.03080322.004 - Manutenção ativ. Depto. Contab. Finanças e Tesouraria	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - Fichas 015 .....	R\$ 10.000,00
0203.04181112.006 - Manutenção de Convênio com a Emater	
3.2.3.3. - Contribuição Corrente - Ficha 025 .....	R\$ 2.000,00
0203.15814862.011 - Manutenção de Assist. Social Geral do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - Ficha 029 .....	R\$ 2.000,00
0204.08411852.017 - Manutenção das Ativ. Creches Municipais	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 044 .....	R\$ 5.000,00
0204.08421882.019 - Manutenção das Atividades dos Ensino Regular	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 053 .....	R\$ 4.000,00
0205.13754282.027 - Manutenção das Ativ. Do Setor de Saúde Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Ficha 078 .....	R\$ 6.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - Ficha 081 .....	R\$ 5.000,00
0206.16885342.036 - Manutenção de estradas de rodagem municipais	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 123 .....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - Ficha 125 .....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer à despesas decorrentes deste decreto serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0202.13754471.013 - Construção Ampliação do Sist. Abastecimento de água.

4.1.1.0 - Obras e instalações - Ficha 087 ..... R\$ 20.000,00

0205.13754491.015 - Construção da rede de esgoto sanitário

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Ficha 093 ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de novembro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal